



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 067.2011.13.1.1.536196.2011.41249

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 286.2011.CAOPDC.533524.2011.41249, que trata da Representação MPF PR/AM nº 1.13.000.001840/2009-22, acerca de supostas irregularidades ocorridas a execução do Pregão Internacional nº 001/2009 – CGL, para aquisição de Auto Plataforma Hidráulica para utilização pelo Corpo de Bombeiros, encaminhada a este MPE/AM por declinação de competência do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO relatar noticiar o autor da referida Representação que o Pregão Presencial Internacional 001/2009-CGL teve suas especificações técnicas modificadas sem o conhecimento do Corpo de Bombeiros do Amazonas, bem como haver sido dado conhecimento antecipado à licitante vencedora dos detalhes da licitação, privilegiando-a com informações repassadas antes da divulgação do edital.

CONSIDERANDO assegurar também que o material adquirido é desqualificado, colocando em risco os militares e os cidadãos de Manaus;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

CONSIDERANDO que as condutas descritas, se comprovadas, constituem ofensa ao disposto nos arts. 10, VIII e XII, e 11, III, da Lei de Improbidade Administrativa, e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil nº 34/2011 – 13ª PRODEPPP, para apurar supostas irregularidades na realização do Pregão Internacional nº 001/2009 – CGL, para aquisição pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Auto Plataforma Hidráulica para utilização pelo Corpo de Bombeiros;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Secretaria de Estado de Segurança Pública cópia integral da última licitação realizada para aquisição de viatura autoplatформа de tecnologia alemã para o Corpo de Bombeiros do Amazonas; e

V - DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 10 de novembro de 2011.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP